



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL Nº 561/2.022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº 543/2021 –Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$-512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) na dotação abaixo especificada.

08-SEC.MUNIC DE INFRA ESTRUTURA	
08.01.01-OBRAS E SERVICOS URBANOS	
08.01.01.15.451.0029.3080-Obras de Construção da Orla Fluvial	
44900000-Obras e Instalações	
Fonte:124-Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	
Valor	R\$ 352.000,00
Fonte:200-Recursos Ordinários	
Valor	R\$ 160.000,00
Total	R\$ 512.000,00

Art.2º-Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial, na fonte 124, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no item I ,art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º-Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial, na fonte 200, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, conforme disposto no item II, art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º-Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos disponíveis conforme disposto no artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746-1136


Programa: 29 Serv. Urbanos e Utilidade Pública

Ação - 3080 - Obras de Construção de Orla Fluvial

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Obras	Unidade	1	512.000,00

Art. 5º-Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibiaí/MG, 13 de abril de 2022.


Sandra Maria da Fonseca Cardoso
Prefeita de Ibiaí - MG

Sandra Maria da F. Cardoso
Prefeita
Prefeitura Municipal de Ibiaí

